



PROCESSO Nº 818/17
Nº 875/17

PROTOCOLOS Nº 14.089.144-4
Nº 14.391.042-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 50/18

APROVADO EM 15/03/18

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MADRE CÂNDIDA –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: ARAPUÃ

ASSUNTO: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/17, de
18/10/17, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental e
do Ensino Médio.

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS e CARLOS EDUARDO
SANCHES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação/SUED/SEED, pelo Despacho de 19/12/17, reencaminhou a este Conselho os expedientes protocolados no NRE de Ivaiporã em 18/05/16 e 19/12/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Madre Cândida – Ensino Fundamental e Médio, do município de Arapuã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual solicitou a alteração do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/17, de 18/10/17, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de alteração do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/17, de 18/10/17, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, que, por um lapso, constou no item II, letra “b”, município de Curitiba, sendo o correto: município de Arapuã.

Portanto, onde se lê:

Face ao exposto, somos favoráveis:

(...)

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Madre Cândida – Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/06/17 até 26/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR;



PROCESSO Nº 818/17
Nº 875/17

Leia-se:

Face ao exposto, somos favoráveis:

(...)

b) à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Madre Cândida – Ensino Fundamental e Ensino Médio, do município de Arapuã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 26/06/17 até 26/06/22, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à alteração do Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/17, de 18/10/17, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, de acordo com o apresentado no mérito deste Parecer, do Colégio Estadual do Campo Madre Cândida – Ensino Fundamental e Médio, do município de Arapuã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, ficando inalterados os demais termos.

Cópia deste Parecer deverá acompanhar o Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 52/17, de 18/10/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para as providências;

b) os processos à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

Carlos Eduardo Sanches
Relator



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 818/17
Nº 875/17

DECISÃO DAS CÂMARAS

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente em exercício